



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.771, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera Artigo do Decreto Municipal nº 4.770, de 08 de março de 2021, que “Prorroga vigência de decretos e estabelece novas medidas restritivas, relacionadas ao combate à COVID 19 no âmbito do município de Lauro de Freitas”, na forma e período que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.770, de 08 de março de 2021, que **“Prorroga vigência de decretos e estabelece novas medidas restritivas, relacionadas ao combate à COVID 19 no âmbito do município de Lauro de Freitas”**, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º As medidas estabelecidas nos Decretos nº 4.590, de 13 de março de 2020, 4.592, de 16 de março de 2020, 4.593, de 17 de março de 2020, 4.595 de 20 de março de 2020, 4.596 de 24 de março de 2020, 4.598 de 27 de março de 2020, 4.599 de 30 de março de 2020, 4.601 de 03 de abril de 2020, 4.606 de 06 de abril de 2020, 4.607 de 06 de abril de 2020, 4.609 de 07 de abril de 2020, 4.610 de 13 de abril de 2020, 4.611 de 14 de abril de 2020, 4.616 de 30 de abril de 2020 e 4618 de 05 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores, incluídas as normativas dos Decretos Municipais nº 4.652, de 24 de julho de 2020, 4.653, de 24 de julho de 2020, 4.654, de 27 de julho de 2020, 4.659 de 11 de agosto de 2020, 4.665 de 14 de agosto de 2020 e 4.667, de 31 de agosto de 2020, e demais Decretos que estabelecem medidas de prevenção e combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito do Município de Lauro de Freitas, ficam ratificadas e prorrogadas, juntamente com suas alterações posteriores, incluídas as medidas de reabertura em suas Fases I, II e III e Decretos que determinaram a sua ampliação, bem como os Decretos Municipais nº 4.705, de 04 de dezembro de 2020, 4.707, de 11 de dezembro de 2020 e 4.711 de 15 de dezembro de 2020, 4.734, de 29 de janeiro de 2021, 4.754, de 18 de fevereiro de



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

2021, 4.757, de 21 de fevereiro de 2021, 4.759, de 23 de fevereiro de 2021, até o dia 05 de abril de 2021. (N.R.)

Art. 2º Ratificam-se todas as demais medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.770, de 08 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de março de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.